

# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1311/2021.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.02 – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0010.1.125	Reforma e Ampliação do Projeto Pia		
Fonte de Recursos	814 – Fundo da Criança e Adolescente		
4.4.9051.00	Obras e Instalações	R\$	84.000,00
Fonte de Recursos	501 – Alienação de Ativos		
4.4.9051.00	Obras e Instalações	R\$	7.000,00
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0013.1.126	Mobiliário e Equipamentos para o Lar do Idoso		
Fonte de Recursos	501 – Alienação de Ativos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	63.000,00


**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes fontes de receita:

Fonte: 501	Alienação de Ativos	R\$	70.000,00
Fonte: 814	Fundo da Criança e Adolescente	R\$	84.000,00

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego 26 de agosto de 2021.

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
Mayara K. Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência  
CPF 061.938.869-23

**RECEBIDO**

26 AGO. 2021

Al: oohs